



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.298/2020 de 04 de Fevereiro de 2020.

SÚMULA: INSTUTUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação de Estagiários, referente ao Edital sob nº 02/2020, e das outras providências.

Valdemar Antônio Capeleti, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 02/2020.

Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:

Presidente: MARILIZE OLIVETTE LOTH

Secretária: DENER ALEX BARAN

Membro: JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS

Parágrafo Único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. A Comissão Temporária do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 02/2020, o teste contará somente com prova escrita, de acordo com o edital. A participação não implica obrigatoriedade, em contratação, ficando reservada a Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração o direito de contratar o número de estagiários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.

Art. 4º. As decisões da Comissão Temporária, de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 02/2020, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários referente ao edital nº 02/2020 conduzir reuniões e outros se for necessário.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 02/2020:

I. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;

III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;

IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto 2.297/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

Paula Freitas, 04 de fevereiro de 2020.

Jornal DM-AMP

Edição nº 1942

Data 05/02/2020

Página nº _____


Valdemar Antônio Capeleti
Prefeito Municipal


Alexandra Wiese

Secretaria de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2298

SÚMULA: INSTUTUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação de Estagiários, referente ao Edital sob nº 02/2020, e das outras providências.

Valdemar Antônio Capeleti, Prefeito Municipal de Paula Freitas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 02/2020.

Art. 2º. Os membros que trata o artigo anterior deste Decreto ficam assim nomeados:

Presidente: MARILIZE OLIVETTE LOTH

Secretária: DENER ALEX BARAN

Membro: JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS

Parágrafo Único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º. A Comissão Temporária do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários, referente ao Edital nº 02/2020, o teste contará somente com prova escrita, de acordo com o edital. A participação não implica obrigatoriedade, em contratação, ficando reservada a Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social e Administração o direito de contratar o número de estagiários que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, emitir julgamento mediante a atribuição de pontuação e deliberar sobre casos omissos.

Art. 4º. As decisões da Comissão Temporária, de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 02/2020, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º. Compete ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários referente ao edital nº 02/2020 conduzir reuniões e outros se for necessário.

Art. 6º. Compete ao Secretário da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de estagiários, referente ao Edital nº 02/2020:

- I. Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;
- II. Coordenar o exame da documentação apresentada pelos candidatos;
- III. Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
- IV. Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando o Decreto 2.297/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

Paula Freitas, 04 de fevereiro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretaria de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6DAFFCE7

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>